Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANTÔNIO DO CÉU RODRIGUES DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Sol Nascente, nº 101, esquina com Rua Padre Felipe Betendorf, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Rua Sol Nascente, medindo 20,80 metros; a Oeste, com Ana Célia Araújo Lima (Lote nº 0214), medindo 30,60 metros; ao Norte, com Jhecilda Maria Costa Gomes Vieira (Lote nº 0142), medindo 20,55 metros; a Leste, Rua Padre Felipe Betendorf, medindo 31,30 metros, com uma área total 639,83m²"***, em favor de ANTÔNIO DO CÉU RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 205.694.082-53, Processo Administrativo nº 0919/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de maio de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.05.15 10:22:42 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº _____/2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a ANTÔNIO DO CÉU RODRIGUES DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ANTÔNIO DO CÉU RODRIGUES DE SOUSA, CPF n° 205.694.082-53, mediante Processo Administrativo de nº 0919/2019 - SEHAB, para a Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de interesse específico, mediante a venda de fração do solo urbano do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua Sol Nascente, nº 101, esquina com Rua Padre Felipe Betendorf, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Rua Sol Nascente, medindo 20,80 metros; a Oeste, com Ana Célia Araújo Lima (Lote nº 0214), medindo 30,60 metros; ao Norte, com Jhecilda Maria Costa Gomes Vieira (Lote nº 0142), medindo 20,55 metros; a Leste, com Rua Padre Felipe Betendorf, medindo 31,30 metros, com uma área total 639,83m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ANTÔNIO DO CÉU RODRIGUES DE SOUSA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 15 de maio 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.05.15 10:23:05 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém